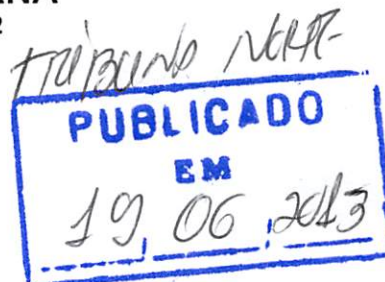




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ED. 6.710
LEI Nº 354/2013



SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º, da Lei 175/2011 no que tange a concessão de subvenção social à Associação dos Estudantes Universitários de Mauá da Serra.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado da Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 175/2011 de 05 de abril de 2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Poderá ser repassado mensalmente à Associação dos Estudantes Universitários de Mauá da Serra, o valor preestabelecido em Convênio a cada início de exercício, destinado as despesas de transporte de alunos que cursam o nível superior.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 18 de junho de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito